

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA TRENNEPOHL ADVOGADOS.
REALIZADA EM 19/12/2025.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00hs(quatorze horas), através da sala virtual com endereço em <https://meet.google.com> realizou-se reunião de sócios da sociedade de advogados **TRENNEPOHL ADVOGADOS**, situada na Rua Funchal,418, 35º Andar, Vila Olímpia, CEP: 04.551-060 – São Paulo - SP , devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica/MF sob o **CNPJ: 34.185.443/0001-16**, com a presença de todos os sócios quotistas do contrato social, a saber **NATASCHA DORNELES TRENNEPOHL**, nacionalidade: Brasileira, Casada, Advogada, portadora do **CPF 035.517.904-00**, titular de 420(quatrocentos e vinte), cotas do capital social, **TERENCE DORNELES TRENNEPOHL**, nacionalidade: Brasileira, Casado, Advogado portador do **CPF: 007.499.694-07**, titular de 420(quatrocentos e vinte), quotas do capital social, **CURT TRENNEPOHL**, nacionalidade: Brasileira, Casado, Advogado, portador do **CPF: 164.969.900-68**, titular de 80(oitenta), quotas do capital social e **MARIA DORIS DORNELES TRENNEPOHL**, nacionalidade: Brasileira, Casada, Advogada, portadora do **CPF: 113.254.022-49**, titular de 80(oitenta), quotas do capital social, representando a totalidade do capital social da sociedade e **GIVALDO LEODORO DE OLIVEIRA**, nacionalidade: Brasileira, Casado, Contador portador do **CPF 028.449.434-89**, secretário da reunião .

Ordem do Dia

1. Aprovação dos balancetes contábeis e saldos patrimoniais findos até 30/11/2025;
2. Aprovação dos resultados contábeis preliminares dos exercícios de 2025;
3. Deliberação sobre a destinação dos lucros acumulados até o exercício de 2025;
4. Aprovação de diretrizes para os exercícios futuros.

Deliberações

Após análise dos demonstrativos contábeis apresentados pela contabilidade da empresa, os sócios aprovaram por unanimidade o balancete intermediário levantando nos termos da Cláusula Sexta, Paragrafo Primeiro do Contrato Social, referente ao exercício de 2025, apurado em dezembro, cujo resultado líquido foi de **R\$ 13.633.588,00**(treze milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais), considerando reservas de lucros de exercícios anteriores, no montante de **R\$ 1.156.606,00**(um milhão, cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e seis reais), totalizando assim o montante a disposição da diretoria de **R\$ 14.790.194,00**(quatorze milhões, setecentos e noventa mil e cento e noventa e quatro reais).

Em seguida, deliberaram pela distribuição parcial dos lucros acumulados até o exercício de 2025, no montante de **R\$ 14.500.000,00**(quatorze milhões e quinhentos mil reais) da seguinte forma:

- a) O montante de **R\$ 9.735.927,00**(nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte sete reais), pagos aos sócios do início do exercício até a data de 30/12/2025, de acordo com o que rege o contrato social da sociedade;
- b) O saldo remanescente dos lucros ora aprovados com pagamento futuro no montante de **R\$ 4.764.073,00**(quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e setenta e três reais), destinam-se à distribuição aos sócios na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao socio **TERENCE DORNELES TRENNEPOHL**, 30% (trinta por cento), a socia **NATASCHA DORNELES TRENNEPOHL** e 20% (vinte por cento), ao socio **CURT TRENNEPOHL**, conforme previsto na Cláusula Sexta, Paragrafo Primeiro do Contrato Social.
- c) O pagamento será realizado de forma escalonada, de acordo com a disponibilidade de recursos em caixa, de forma a não afetar as operações da empresa, no transcorrer dos exercícios fiscais compreendidos no período de 2026 a 2028.

Os sócios reconhecem que a presente deliberação atende às condições estabelecidas na **Lei 15.270/2025**, para fins de manutenção da isenção tributária dos lucros apurados até o exercício de 2025, nos termos da legislação aplicável.

A contabilidade da empresa fica autorizada a registrar contabilmente os valores correspondentes e manter os documentos que comprovem o cálculo e a origem dos lucros distribuíveis, de acordo com o que preconiza a Lei 6.404/76 e suas atualizações.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que lida e aprovada, é assinada por todos os sócios, para fins de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos

São Paulo, 19 de dezembro de 2025

CURT TRENNEPOHL
CPF: 164.969.900-68
Socio Pessoa Física Residente no Brasil

TERENCE DORNELES TRENNEPOHL
Socio Administrador
CPF: 007.499.694-07

NATASCHA DORNELES TRENNEPOHL

CPF: 035.517.904-00

Socia Administradora

MARIA DORIS DORNELES TRENNEPOHL

CPF: 113.254.022-49

Socia Pessoa Física Residente no Brasil

GIVALDO LEODRO DE OLIVEIRA

CPF: 028.449.434-89

CONTADOR